

Anexo II.3-3 - Licenças Bases de Apoio

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE011108

A Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA e a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16 de junho de 1975 e pela Deliberação nº 003 de 28/12/77 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto nº 1633, de 21 de dezembro de 1977, concede a presente Licença de Operação, que autoriza

NITSHORE ENGENHARIA E SERVIÇOS PORTUÁRIOS S/A

CNPJ/CPF: 07.522.140/0001-79

Código FEEMA: UN009682/14.13.10

Endereço: RUA FELICIANO SODRÉ, 215 - PARTE - CENTRO - NITERÓI - RJ

a realizar atividades de apoio logístico para atividades offshore - fornecimento de água, ar comprimido, energia elétrica e combustível, armazenamento de material e gerenciamento de resíduos - e serviços de reparo naval em embarcações e plataformas
-X-X-X-X-X-

no seguinte local:

RUA FELICIANO SODRÉ, 215 - PARTE - CENTRO, município NITERÓI

Condições de Validade Gerais

- 1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de concessão desta licença enviando cópia das publicações à FEEMA conforme determina a NA-0052, R-1, aprovado pela Deliberação CECA nº 4093, de 21/11/01, e publicada no D.O.R.J. de 29/11/01;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 07 de junho de 2011, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo FEEMA nº E-07/203803/2005 e seus anexos.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2006

ISAURA FRAGA
PRESIDENTE FEEMA

00002969

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE011108

Condições de Validade Específicas

- 4- Requerer a renovação desta Licença de Operação no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Atender à DZ-056.R-2 - Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.427, de 14.11.95, publicada no D.O.R.J. de 21.11.95;
- 6- Atender à NT-202.R-10 - Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007, de 04.12.86, publicada no D.O.R.J. de 12.12.86;
- 7- Atender à DZ-1310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497, de 03.09.04, publicada no D.O.R.J. de 21.09.04;
- 8- Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3.327, de 29.11.94, publicada no D.O.R.J. de 12.12.94;
- 9- Atender à NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT;
- 10- Atender à NBR-14.725 - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, da ABNT;
- 11- Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 12- Requerer licença de instalação para as plantas de cimento, salmoura e fluidos de perfuração;
- 13- Encaminhar os efluentes líquidos industriais para tratamento em empresas licenciadas para essa atividade, acompanhados de Manifesto de Resíduos;
- 14- Enviar à FEEMA trimestralmente, relatório informando a quantidade de efluentes líquidos industriais encaminhados para tratamento;
- 15- Informar previamente à FEEMA qualquer alteração ou rescisão no contrato comercial de prestação de serviços com a empresa de tratamento de efluentes industriais;
- 16- Apresentar a revisão do Plano de Emergência Individual – PEI, anualmente e 30 (trinta) dias após o término de cada ação de resposta a um incidente por óleo;
- 17- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 18- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº FE011108

Condições de Validade Específicas

- 19- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 20- Manter atualizados, junto à FEEMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
- 21- Submeter previamente à FEEMA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade;
- 22- A FEEMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14.09.2000 e na Lei Federal nº 9605, de 12.02.1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.

Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM

Para uso do Inea

- 1 - Tipo**
- Prévia-LP
 - Instalação-LI
 - Operação-LO
 - Prévia e Instalação-LPI
 - Instalação e Operação-LIO
 - Operação e Recuperação-LOR
 - Recuperação-LAR
 - Simplificada-LAS
 - Termo de Encerramento-TE

1ª - Fase

2 - Lic. Anterior: Nº FE011108 Processo E-07/203803/05

inea Instituto Estadual do Ambiente
CENTRAL DE ATENDIMENTO - CA
Recebido em: 09/02/11
Por: [Assinatura]
Valor: 390360-6

Código

Nome Empresarial ou Nome NITSHORE ENGENHARIA SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A.

Nome Fantasia _____

CNPJ/CPF 07.522.140/0001-79

I. E. _____

Nº de Inscrição no CTF / CTE 3833619

Endereço AVENIDA FELICIANO SODRÉ Nº 215- PARTE

CEP 24.030.012

Bairro / Distrito CENTRO

Município NITERÓI

UF RJ

Telefone (21) 2707-3100
(Incluir DDD)

Fax (21) 2621-7120
(Incluir DDD)

e-mail recepcao@nitshore.com.br

4 - Endereço do Empreendimento/Atividade:

Logradouro AVENIDA FELICIANO SODRÉ Nº 215- PARTE

CEP 24.030.012

Bairro / Distrito CENTRO

Município NITERÓI

5 - Endereço para Correspondência:

Logradouro AVENIDA FELICIANO SODRÉ Nº 215- PARTE

CEP 24.030.012

Bairro / Distrito CENTRO

Município NITERÓI

UF RJ

Telefone (21) 2707-3100
(Incluir DDD)

Fax (21) 2621-7120
(Incluir DDD)

e-mail recepcao@nitshore.com.br

6 - Representantes Legais

Nome JORGE ANTONIO TEMPERINI

CPF 108.712.847-15

Telefone (21) 2707-3100
(Incluir DDD)

Fax (21) 2621-7120
(Incluir DDD)

e-mail recepcao@nitshore.com.br

Nome WILSON ROBERTO COUTINHO

CPF 466.436.647-72

Telefone (21) 2707-3100
(Incluir DDD)

Fax (21) 2621-7120
(Incluir DDD)

e-mail recepcao@nitshore.com.br

7 - Contato

Nome JORGE ANTONIO TEMPERINI

CPF 108.712.847-15

Telefone (21) 2707-3100
(Incluir DDD)

Fax (21) 2621-7120
(Incluir DDD)

e-mail recepcao@nitshore.com.br

Exemplar da Assinatura [Assinatura]

9 - Descrição da (s) Atividade (s):

Realizar atividades de apoio logístico para atividades offshore - fornecimento de água, ar comprimido, energia elétrica e combustível, armazenamento de material e gerenciamento de resíduos; serviços de reparo naval em embarcações e plataformas; especificação, armanamento e transferência de fluidos de perfuração (base água e sintético), grãos sólidos e líquidos, armazenamento e transferência de cimento.

10 - Responsável Técnico:

Nome JORGE ANTONIO TEMPERINI CPF 108.712.847-15

Formação Profissional ENGENHEIRO MECÂNICO Conselho/Registro CREA 1978102575

Telefone (21) 2707-3100 Fax (21) 2621-7120 e-mail recepcao@nitshore.com.br

- Projeto - Operação

Nome _____ CPF _____

Formação Profissional _____ Conselho/Registro _____

Telefone _____ Fax _____ e-mail _____

- Projeto - Operação

11 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-à de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 8 (oito), pelo que venho requerer ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA a expedição da respectiva licença.

Rio de Janeiro 8 de Junho de 2011


Assinatura do Representante Legal

JORGE ANTONIO TEMPERINI

Nome

Imprimir